

Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco

2.ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva

Parecer da Águas do Vale do Tejo S.A.

Na sequência do pedido apreciação e emissão de parecer previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 13º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, nomeadamente sobre os Relatórios Técnicos, Proposta de Plano e Proposta de Regulamento do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco disponibilizados na PCGT, vem a EPAL, Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., e enquanto entidade com a gestão delegada da Águas do Vale do Tejo, S. A. (AdVT) função do disposto no Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, apresentar o seu parecer no que concerne aos elementos supra.

I. Considerações Gerais

Tendo em consideração a importância estratégica das infraestruturas operacionais de serviço público da responsabilidade da AdVT para o concelho de Castelo Branco e, conseqüentemente, para a sua população, é nosso entendimento que a salvaguarda dos subsistemas de abastecimento e de saneamento está mais reforçada com a sua representação na Planta de Condicionantes e também na Planta de Ordenamento, o que se verifica, situação que merece o nosso apreço.

Verificamos também que as infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais da AdVT para além de se encontrarem representadas nas Plantas de Condicionantes e ordenamento encontram-se também mencionadas no regulamento proposto.

2. Interferências com as Infraestruturas da AdVT

Conforme anteriormente referido, face à importância dos ativos operacionais de serviço público sob responsabilidade AdVT para o concelho de Castelo Branco, quaisquer interferências com as nossas infraestruturas que decorram da concretização do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco terão que ser submetidas a parecer da EPAL/AdVT para definição da solução mais adequada com vista à salvaguarda e proteção das mesmas.

3. Cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis (legislação relativa às servidões e restrições de utilidade pública e de outra legislação, específicas do sector)

Pelas razões já expressas nos pontos anteriores, é também com apreço que verificamos a aceitação da nossa proposta com a inclusão do Artigo 21º, da proposta do Regulamento, face ao nosso entendimento que a salvaguarda das infraestruturas em “alta” da AdVT sai reforçada de forma mais eficaz com a inclusão de capítulos específicos para este efeito no Regulamento do PDM.

4. Conclusões / Parecer

Na sequência do exposto nos pontos anteriores, a EPAL/AdVT emite Parecer Favorável aos elementos apresentados à Proposta de Plano Diretor Municipal de Castelo Branco.

Informamos ainda, que por questões de agenda, não nos é possível comparecer na 2ª Reunião Plenária de dia 8 de Maio.

DIREÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS
Responsável da Área de Licenciamentos e Integração de Ativos

(Fernando Camilo Mateus)